DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 4250/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/5082/2017
PROTOCOLO	: 1789496
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - TRES LAGOAS PREVIDENCIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. - PROVENTOS INTEGRAIS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - REGISTRO.

Vistos, etc.

Em exame, o ato concessão de **Aposentadoria Voluntaria** concedida pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA** ao Servidor **NILTON VICENTE DE SOUZA**, inscrito no **CPF sob o nº 086.395.231-34**, titular efetivo de **Cargo de Agente de informática**, para fins de registro.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica, **"ANA - DFAPGP - 7714/2019"** (fls. 73-74), e o Ministério Público de Contas, **"PAR - 3ª PRC - 18995/2019"** (fl. 76), manifestaram-se pelo **Registro do Ato de Pessoal** em apreço, na medida em que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

No caso, foram observadas as disposições regimentais no curso da instrução processual, razão pela qual passo ao exame do mérito.

Verifica-se que o benefício previdenciário - fixado na sua integralidade -

observou a legislação aplicável à matéria e está fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o artigo 140 da Lei Municipal nº 2.808/2014, tendo sido concedida por meio da Portaria n. 59, de 08.02.2017, publicada em 22.02.2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição n. 1793, páginas 118-119.

Diante do exposto, **DECIDO:**

I – pelo **REGISTRO** da **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** concedida pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA** ao Servidor **NILTON VICENTE DE SOUZA**, inscrito no **CPF sob o nº 086.395.231-34**, titular efetivo de **Cargo de Agente de informática**, por meio da portaria nº 59, de 08/02/2017, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar n° 160/2012;

II – pela **REMESSA** dos autos ao Cartório para **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012, e encaminhamentos de que trata o art. 187, § 2º e § 3º, II, "a", do RITC/MS.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2020.

SGS

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA